



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, em razão das medidas adotadas no enfrentamento ao regime ditatorial vigente na Venezuela, notadamente voltadas à responsabilização internacional do governante Nicolás Maduro, ao combate a práticas criminosas associadas ao regime e à defesa da democracia, da cidadania e dos direitos humanos do povo venezuelano.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Para compreender o alcance e a relevância da medida adotada pelo Presidente Donald Trump, é imprescindível conhecer a realidade vivida pelo povo venezuelano ao longo dos últimos anos. Trata-se de uma nação submetida a um regime ditatorial sanguinário, responsável por milhares de mortos pela fome, pela existência de presos políticos, pela supressão sistemática das liberdades civis e pela consolidação de um Estado capturado por práticas criminosas, em especial o narcotráfico internacional, com associação clara e reiterada a cartéis.

A atuação firme do Presidente dos Estados Unidos representa, nesse contexto, uma resposta objetiva da comunidade internacional contra um regime



que se mantém pela violência, pela miséria e pela negação absoluta da cidadania, buscando romper o ciclo de impunidade, restaurar a esperança democrática e devolver ao povo venezuelano o direito de escolher livremente seus destinos, sem submissão ao terror estatal.

O presente requerimento, de minha autoria, decorre do conhecimento direto e concreto dessa realidade, vivenciada ao longo da minha atuação parlamentar na Região Norte do Brasil, especialmente no Estado de Roraima, onde acompanho, há anos, os efeitos humanos, sociais e institucionais da ditadura venezuelana. O sofrimento imposto ao povo venezuelano ultrapassou as fronteiras do seu país e produziu impactos profundos, contínuos e desproporcionais sobre o território brasileiro, principalmente em Roraima, realidade que pude constatar de forma reiterada no exercício do mandato.

A crise migratória venezuelana, somada à ausência de uma política pública estruturada e eficaz por parte do governo federal, gerou um agravamento expressivo das desigualdades regionais, em flagrante contradição com um dos mandamentos centrais da Constituição Federal, qual seja, o dever do Estado brasileiro de reduzir as desigualdades regionais.

Na prática, o que se observou foi exatamente o oposto. A Região Norte e, de forma particularmente intensa, o Estado de Roraima, passou a suportar ônus desproporcional, sem a devida compensação federativa, com impactos severos sobre a saúde pública, a segurança, a educação e os serviços essenciais, atingindo simultaneamente a população brasileira local e os próprios migrantes venezuelanos, lançados a um cenário de extrema vulnerabilidade.

O estímulo à migração sem controle, sem coordenação federativa e sem planejamento, aliado à concessão de benefícios dissociados de políticas estruturantes de integração, produziu um estado generalizado de miserabilidade, aprofundando desigualdades que o Estado brasileiro tem o dever constitucional de combater, e não de ampliar por omissão.



É nesse cenário que a medida adotada pelo Presidente Donald Trump assume especial relevância também para o Brasil, na medida em que contribui diretamente para o resgate da democracia e da cidadania do povo venezuelano e, ao mesmo tempo, funciona como um alerta institucional ao Estado brasileiro, demonstrando que a omissão diante de regimes autoritários em países vizinhos gera consequências internas graves, inclusive a violação de preceitos constitucionais fundamentais, como o dever de redução das desigualdades regionais.

Diante de todo o exposto, revela-se plenamente justificável, sob os aspectos político, jurídico, humanitário e constitucional, a apresentação do presente voto de aplauso, reconhecendo a atuação do Presidente Donald Trump como iniciativa relevante na defesa da democracia, no estímulo ao exercício da cidadania, na proteção dos povos afetados por regimes autoritários e no reforço indireto ao cumprimento, pelo Brasil, de seus próprios deveres constitucionais, especialmente no que se refere à Região Norte e ao Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 2026.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
Líder do Republicanos

